

Projeto de Resolução nº 003/2025.

Altera o inciso II, do artigo 34, e inclui a alínea “m”, no inciso I, do artigo 36, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, para ajustar as competências do Presidente da Câmara Municipal e da Mesa Diretora.

Artigo 1º. Modifica o inciso II, do artigo 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a figurar com a subsequente redação:

Art. 34. (...)

II – propor projetos de lei que realizem a revisão geral aos agentes públicos e que concedam aumento real aos vencimentos dos servidores;

Artigo 2º. Insere a alínea “m”, no inciso I, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que possuirá a seguinte composição:

Art. 36. (...)

I – (...);

m) propor projetos de lei que criem, alterem ou extingam cargos dos serviços da Câmara.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Candelária-RS, 16 de junho de 2025

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcio Aurélio Bataioli
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Referida proposição visa modificar o Regimento Interno da Câmara Municipal, para o adequar às recentes alterações na Lei Orgânica Municipal, que redistribuíram uma parte das competências da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara Municipal.

Basicamente, será alterado um dispositivo no artigo 34 e acrescentado outro no artigo 36, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, de modo que cabe à Mesa Diretora propor projetos de lei relativos a concessão de revisão geral anual e aumento real, e ao Presidente da Câmara Municipal a iniciativa de projetos de lei atinentes a criação, alteração ou extinção dos cargos do quadro do Poder Legislativo.

Esse remanejamento de competências concedera maior autonomia ao gestor do parlamento, semelhante ao que acontece com o Poder Executivo, evitando que decisões estratégicas sejam obstadas por membros dissonantes da Mesa Diretora.

Logo, sopesando que este Projeto de Resolução vai ao encontro da melhora administrativa do ente público, solicitamos sua apreciação e aprovação.

Candelária-RS, 16 de junho de 2025

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ismael José Pereira Soares
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcio Aurélio Bataioli
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador